

PROJETO DE LEI N° 2364, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABETTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.754,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.272/2016, no valor total de R\$ 4.754.56 (Quatro Mil Setecentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Educação e Cultura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.03 – Gastos não Computados - Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular

ATIVIDADE:1.058 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso:1116-PAR - MOBILIARIO.....R\$ 4.754,56

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos do superávit financeiro no valor de R\$ 4.568,68 e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 185,88.....R\$ 4.754,56

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017 em seus anexos, no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 22 de agosto de 2017.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº2364 /2017.
Ass. Abre Crédito Especial e dá outras providências.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2364/2017, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no orçamento de 2017.

Ocorre Nobres Edis, que o Município possuí em conta, ainda do exercício 2016, o recurso do PAR - MOBILIARIO recebido do FNDE, este recurso é específico para compra de mobiliários , para as escolas, conforme adesão feita pela Município.

E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada analise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 22 de agosto de 2017.

**Prefeito Municipal
Claudiomiro Gamst Robinson**